

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Rede de Drenagem dos lugares de Outeiro do Louriçal e Foitos / Construção de Sub-emissário" – Proc. n.º 07/2018, no valor de € 99.968,38.-----

-----Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Delfim de Jesus Martins, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 07218590 2ZY9, válido até 21 de janeiro de 2021, que outorga em representação da firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras Públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª

1 subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 19 de
4 janeiro de 2019, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 07 de maio de
10 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das
11 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
12 de 08 de maio de 2018, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
13 “Rede de Drenagem dos lugares de Outeiro do Louriçal e Foitos / Construção de
14 Sub-emissário” – Proc. n.º 07/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva
15 lista de preços unitários, datada de 03 de maio de 2018, em conformidade com as
16 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
17 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
18 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
19 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e nove mil
21 novecentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos (€ 99.968,38), que não
22 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
24 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
25 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do

2/3

- 1 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 2 seja posterior;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 % do preço
- 6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 9 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 16 número 02, com o compromisso número 1435/2018, por onde tem cabimento
- 17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designada gestora do contrato Sandra Maria Gonçalves Calvario, engenheira do
9 ambiente, titular do cartão de cidadão n.º 11665081-8ZY8, com domicílio
10 profissional na Rua do Louriçal, em Pombal.-----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de maio de 2018.-----

20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----

22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de maio
23 de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
24 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 29 de março de 2018,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos
3 seus representantes com o Código de Autenticação e Acesso números, b4ae-
4 e1e7-f6a0-3d291 e 5bd7-96f0-0e8f-c33f7, válidos até 21 de agosto de 2018,
5 respectivamente.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10

11

12

13

Registado sob o n.º 04, em 21/05/2018.-----

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

